



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL N° 150/2011**

**CRITÉRIOS GERAIS DE PRÉ-SELEÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR**

**ICJr/FAPESC/CNPq/UNESC**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, estabelece critérios de pré-seleção e de distribuição do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr** com vigência de fevereiro de 2012 a fevereiro de 2013.

**1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR**

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior é um programa da UNESC, em convênio com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, que tem por objetivo promover a cultura de pesquisa científica, visando a aproximar os estudantes da Educação Básica da Rede Pública de Santa Catarina da Universidade, estimulando-os ao intercâmbio científico e tecnológico, de modo a despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes. Para tanto, outros objetivos específicos se colocam, a saber:

- fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos,
- desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio,
- estimular a participação dos docentes e discentes em atividades de pesquisa que envolvam o ensino médio,
- proporcionar ao aluno do ensino médio a convivência no meio universitário.

## 2. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                                                             | Data                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Inscrição dos bolsistas                                                               | 26 a 30/09/2011     |
| Entrevista pelos orientadores                                                         | 03, 04 e 05/10/2011 |
| Submissão dos Planos de Trabalho                                                      | 03 a 07/10/2011     |
| Divulgação das Propostas pré-selecionadas a serem encaminhadas a FAPESC               | 13/10/2011          |
| Submissão das propostas <i>on line</i> pelo Orientador                                | 17 a 21/10/2011     |
| Análise e seleção dos Planos de Trabalho, no mérito, pelo Comitê Avaliador, na FAPESC | 18/11/2011          |
| Divulgação dos Planos de Trabalho aprovados, no mérito na página da FAPESC            | 21/11/2011          |
| Início da contratação dos bolsistas a partir de                                       | 02/2012             |
| Apresentação do relatório final de pesquisa                                           | 02/2013             |

## 3. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os Planos de Trabalho aprovados receberão investimentos em formas de bolsas e de fomento para custeio:

### a) Bolsas

Serão disponibilizadas bolsas de ICJr no valor de R\$ 100,00/mês, durante o período de vigência – 12 meses, em consonância com o estipulado pela Chamada Pública FAPESC/CNPq 02/2011.

### b) Auxílio custeio

A cada bolsa concedida será adicionado o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com recursos oriundos da FAPESC, como auxílio às despesas de custeio da pesquisa a ser realizada.

3.2 Os bolsistas selecionados deverão ter suas propostas incorporadas, com base na Chamada Pública FAPESC/CNPq 02/2011, às atividades dos Grupos de Pesquisa, credenciados pela UNESC.

3.3 O estudante contemplado com a bolsa e que cumprir rigorosamente as atribuições estabelecidas no plano de trabalho, ao ingressar na UNESC como acadêmico do curso de graduação, terá um desconto de 10% no valor da mensalidade, excetuando-se a matrícula.

3.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.5 A bolsa será enquadrada junto aos temas de pesquisa a partir da necessidade encaminhada pelos pesquisadores da Instituição, a saber:

| <b>Temas de Pesquisa</b>                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Orientador</b>                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Língua e Ensino                                                                                                                                                                                                                                                | Richarles Suza de Carvalho          |
| Interação Animal-Planta.                                                                                                                                                                                                                                       | Birgit Harter-Marques               |
| Biomateriais e Materiais Antimicrobianos.                                                                                                                                                                                                                      | Elidio Angioletto                   |
| Exercício Físico na prevenção e controle de doenças.                                                                                                                                                                                                           | Joni Marcio de Farias               |
| Pesquisa é a valorização do rejeito piritoso do sul catarinense; englobando toda a cadeia de projetos de pesquisa relacionados a carvão e aplicação da engenharia química neste setor.                                                                         | Michael Peterson                    |
| Metais pesados em áreas de mineração de carvão: Animais e plantas como espécies sentinelas de riscos a saúde humana.                                                                                                                                           | Jairo José Zocche                   |
| Educação Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                            | Edison Uggioni                      |
| Gestão Ambiental Urbana/ Cidade de Risco.<br>Planejamento Urbano e Recursos Naturais.<br>Produção da Subjetividade e Políticas de Identidade.<br>Psicologia Ambiental/ Processo de Apropriação do Espaço Urbano.<br>Sociedade Meio Ambiente e Desenvolvimento. | Teresinha Maria Gonçalves           |
| Inteligência Computacional.                                                                                                                                                                                                                                    | Merisandra Côrtes de Mattos         |
| Narrativas sobre saúde: os significados atribuídos ao exercícios físico;<br>Narrativas sobre o início da docência: o que falam os professores sobre o desafio da inserção na carreira de professor.                                                            | Victor Julierme Santos da Conceição |
| Neurociências.                                                                                                                                                                                                                                                 | João Luciano de Quevedo             |
| "Mecanismos de doenças genéticas".                                                                                                                                                                                                                             | Emilio Luiz Streck                  |
| Tratamento térmico de metais, tratamentos de superfícies, desgaste de materiais.                                                                                                                                                                               | Marcio Roberto da Rocha             |
| "Gestão de recursos hídricos e restauração de ambientes alterados"                                                                                                                                                                                             | Carlyle Torres Bezerra De Menezes   |
| "Jogos e brinquedos no processo ensino-aprendizagem".                                                                                                                                                                                                          | Ricardo Luiz de Bittencourt         |
| Língua e Ensino                                                                                                                                                                                                                                                | Angela Cristina Di Palma Back       |

#### **4 DAS INSCRIÇÕES DOS BOLSISTAS**

4.1 A inscrição deverá ser feita na secretaria da PROPEX, no período de 26 a 30 de setembro de 2011, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h00.

4.2 Os alunos, ao fazerem a inscrição, indicarão a ordem dos temas de sua preferência a partir da tabela apresentada em 3.5, marcando necessariamente três opções, ou seja, indicando 1ª, 2ª e 3ª opções, que serão hierarquizadas segundo as opções destacadas pelo estudante.

4.3 São requisitos para inscrição dos estudantes:

- a) estar regularmente matriculado nos 1º e 2º. anos do Ensino Médio, de 2011, do Centro de Educação Profissional Abílio Paulo – CEDUP.
- b) não possuir vínculo empregatício;
- c) residir em Santa Catarina há pelo menos dois anos;
- d) ter disponibilidade de 8h semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- e) possuir frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- f) apresentar cópia do histórico escolar ou documento comprobatório, assinado pela direção, que ateste o aproveitamento escolar.

4.4 Os orientadores das áreas temáticas, item 3.5, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser professor do quadro regular da UNESC e pesquisador pertencente a um grupo de pesquisa do CNPq e certificado/atualizado;
- b) ser pesquisador com titulação de doutor ou mestre, com diploma emitido por programas recomendados pela CAPES;
- c) ter produção profissional divulgada em veículos especializados;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) ter preenchido até 03 de junho de 2011 o Censo Científico/PROPEX;
- f) Estar adimplente com os programas de pesquisa da UNESC.

## **5. DA SELEÇÃO DO BOLSISTA**

5.1 A seleção se fará mediante critérios de avaliação do aproveitamento obtidos por meio da análise do histórico escolar, seguido de entrevista com o orientador do tema de pesquisa escolhido no período de 03 a 05/10/2011.

5.2 O professor-orientador deverá encaminhar, após a seleção e aprovação, plano de trabalho a PROPEX. O Plano deverá estar ligado à linha de pesquisa na qual o pré-selecionado atuará.

## **6 DA SELEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

6.1 O plano de trabalho poderá prever até 03 (três) estudantes no desenvolvimento da pesquisa, desde que tenha especificado plano de trabalho individual próprio para cada estudante.

6.2 A submissão do Plano de Trabalho deverá ser feita na secretaria da PROPEX, no período de 03 a 07 de outubro de 2011, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30.

6.3 A análise e seleção dos Planos serão realizadas pela Comissão de Seleção constituída por 01 (um) membro pesquisador-doutor da PROPEX e pesquisadores de áreas de conhecimento distintas, correlatas aos Planos de Trabalhos apresentados, com titulação mínima de mestrado e experiência em pesquisa científica, integrante de grupo de pesquisa certificado.

6.4 Após seleção e respectiva qualificação das propostas pela Comissão, verificar-se-á o atendimento às condições estabelecidas pela Chamada Pública FAPESC/CNP q 02/2011, divulgando os resultados preliminares com vistas ao encaminhamento à FAPESC.

6.5 As propostas selecionadas serão postadas pelo orientador que deverá preencher, *online*, o formulário do plano de trabalho, disponível na Plataforma FAPESC de CTI sob denominação de *Anexo I*, no site [HTTP://www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br), até a data limite de 21/10/2011.

## **7 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

7.1 Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação com vistas a ser encaminhada à FAPESC:

b) Quanto à documentação:

Do professor orientador

- i. declaração de vínculo empregatício com a Instituição;
- ii. cópia do CPF e RG;
- iii. cópia do diploma da titulação maior.

Do aluno executor de pesquisa:

- iv. cópia do CPF e RG;
- v. comprovante de residência;
- vi. histórico escolar do último ano;
- vii. comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- viii. número de agência e conta-corrente do estudante no Banco do Brasil;
- ix. currículo do estudante cadastrado na Plataforma *Lattes*.

7.2 No contrato, deverão ser assumidos os seguintes compromissos:

7.2.1 Pelo pesquisador orientador:

- a. responsabilizar-se pela prestação de contas a FAPESC;
- b. orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios (trabalho final, artigo etc) e material para apresentação dos resultados em publicações, seminários, entre outros;
- c. acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- d. avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- e. comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.
- f. incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

- g. é vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seus bolsistas. Em casos de impedimento eventual do orientador, a redistribuição da bolsa será feita pela coordenação de iniciação científica da instituição.
- h. acompanhar os estudantes no Seminário de Iniciação Científica da UNESC;
- i. consultar o Serviço de Segurança da Instituição, para que seja especificado os EPIs -Equipamento de Proteção Individual, de acordo com os tipos de riscos envolvidos na pesquisa, bem como o treinamento para o seu uso correto.
- j. utilizar os EPIs necessários e zelar pela sua utilização pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas assim o exigirem.

#### 7.2.2 Pelo estudante:

- a. executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- b. elaborar relatório de suas atividades ao final de sua participação, apresentando-o, após 30 (trinta) dias do encerramento do período da bolsa.
- c. apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, em pelo menos 01 (um) encontro de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- d. fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC-JÚNIOR/CNPq FAPESC e UNESC, nos trabalhos apresentados;
- e. devolver à FAPESC ou à UNESC, em valores atualizados, os recursos recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- f. fazer uso de EPI - Equipamento de Proteção Individual recomendados, quando houver recomendação.
- g. estar matriculado em escola de nível médio, especificamente o CEDUP;
- h. estar desvinculado do mercado de trabalho.

#### 7.2.3 Pela instituição/parceira (UNESC): local de execução das atividades:

- a) Quanto à documentação, a UNESC deverá encaminhar:
  - i. Ata da Comissão de Seleção e Relação de alunos pré-selecionados em ordem classificatória decrescente, conforme *Anexo II*, disponível na Plataforma FAPESC - CTI.

- ii. Toda a documentação exigida no item 5.1 deverá ser escaneada e postada, a exemplo do Plano de Trabalho na Plataforma FAPESC – CTI.
- b) incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;
- c) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno.
- d) providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes da FAPESC/ CNPq.
- e) emitir o certificado referente ao benefício e participação do aluno, em que sempre constará o apoio do FAPESC/CNPq.

7.3 O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pela FAPESC diretamente ao bolsista.

## **8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

8.1 O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- a) relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- b) participação do bolsista em seminário (congresso) de iniciação científica com apresentação oral/ painéis do trabalho.

8.2 A entidade parceira deverá enviar a FAPESC relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas de Iniciação Científica Júnior.

## **9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS**

9.1 O orientador poderá, a seu critério, por ato devidamente motivado e aprovado pela PROPEX, solicitar a substituição dos bolsistas, desde que satisfeitos os prazos operacionais referentes ao não-prejuízo do andamento das atividades de pesquisa.

9.2 Os pedidos de cancelamento de bolsa e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados, devidamente justificados, à Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação da Unidade Acadêmica – UNA a qual pertence o Plano de Trabalho, por meio do



formulário de substituição (Modelo disponível em - <http://www.unesc.net/propex/>), assinado pelo professor orientador e pelo acadêmico em questão.

9.3 As solicitações feitas após o quinto dia útil do mês serão implementadas no mês seguinte, sendo vedada a retroatividade.

9.4 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento, obedecido ao disposto no item anterior.

9.5 É de responsabilidade do professor-orientador garantir a continuidade da pesquisa, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitou ser afastado da pesquisa.

## **10. DA DESISTÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO**

10.1 O acadêmico bolsista e o professor orientador que abandonarem a proposta aprovada, impossibilitando sua continuidade, deverão ressarcir a FAPESC e à Universidade, em valores atualizados, os benefícios recebidos a título de bolsa e os recursos investidos na pesquisa, respectivamente.

10.1.1 O professor que se desligar voluntariamente da instituição compromete-se a realizar todos os procedimentos e repassar todas as informações que se fizerem necessárias para a continuidade da pesquisa.

10.2 A devolução dos valores à Universidade poderá ser efetuada em até 10 (dez) parcelas.

10.3 Os casos omissos serão analisados pela PROPEX, que poderá ainda dispensar o professor orientador e o acadêmico bolsista da devolução dos valores, na hipótese de estar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou motivos de força maior.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As propostas de pesquisa selecionadas poderão ser desclassificadas nas seguintes hipóteses:

- a) Irregularidade na documentação apresentada por ocasião da seleção;
- b) Descumprimento dos compromissos por parte do professor orientador ou do acadêmico bolsista;

11.2 Exigem-se ao professor-pesquisador que os Planos de Trabalho, que envolvam a manipulação de seres humanos e/ ou animais, sejam encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa, em até 30 (trinta dias), após a divulgação dos Planos de Trabalho selecionados.

11.3 Cada professor-pesquisador poderá participar da seleção de planos de trabalhos em apenas uma Unidade Acadêmica em que seu Grupo de Pesquisa está vinculado. Caso o professor participe de mais de um grupo de pesquisa vinculado a mais de uma Unidade Acadêmica deverá fazer a opção por apenas uma delas.

11.5 A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

11.6 - A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:

- a) interrupção do curso;
- b) desligamento da escola;
- c) conclusão do ensino médio;
- d) outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pela entidade parceira.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC.

11.10 À FAPESC compete a supervisão geral e concessão dos auxílios financeiros indicados neste Edital.

11.11 A existência de qualquer inadimplência, por parte do pesquisador-orientador, com a FAPESC e/ou CNPq, não regularizada dentro do prazo máximo de 30 dias, após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão de apoio financeiro.

11.12 A concessão do apoio financeiro também poderá ser cancelada pela Diretoria da FAPESC e do CNPq por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento.

11.13 As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar obrigatoriamente o apoio da FAPESC ou do CNPq.

Criciúma, 26 de setembro de 2011.

**Prof. Dr. Ricardo Aurino de Pinho**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão